



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP003/2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIEF PEDRO HOLANDA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU, Sra Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 100/2022 de 01/08/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP003/2023 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09:00 HORAS.**

**DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023.**

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambráia, s/n, Senador Pompeu/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO III** - Modelo de planilha de preços.

**ANEXO IV** - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

## 1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIEF PEDRO HOLANDA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 668.661,03 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).**

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

ASO





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Senador Pompeu, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP003/2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP003/2023.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

### 4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

#### 4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





- 4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;  
4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);  
4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.  
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.  
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;  
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.  
4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;  
4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

#### 4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste os nomes de seus responsáveis técnicos;  
4.2.4.2- Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com características semelhantes ou superior.  
4.2.4.2.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:  
a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.  
b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.  
c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.  
4.2.4.3- DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE (Empresa), em seu nome, que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com características semelhantes ou superior.  
4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.  
4.2.4.5- Declaração expressa do responsável técnico da empresa, atestando que tem ciência da inclusão do seu nome como responsável técnico da empresa neste processo caso seja declarada vencedora da presente licitação.  
4.2.4.6- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.  
4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 4.2.6-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.6.1-Balanco Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

*Handwritten signature or mark.*





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;
- a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}}$  = maior ou igual a 1,00;

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  = maior ou igual a 1,00;

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}}$  = maior ou igual a 1,00

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.6.2-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as

FRS





filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.6.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6.4- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

#### 4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.





6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

#### 7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

##### A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

##### B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

**7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**





- 7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;
- 7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

#### 8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### 9.0-DO CONTRATO

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 10.0-DOS PRAZOS

- 10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

AR





- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### 13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;





14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

#### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0803.12.361.0013.1.032, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1540000000 (Transferências do FUNDEB-imposto 30%).

#### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.  
20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Senador Pompeu/CE.

#### 21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.  
21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.  
21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.  
21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:  
a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;  
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;  
21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.  
21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

#### 22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Pompeu/CE, 09 de Março de 2023.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO





ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTO

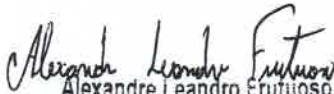
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### PROJETO BÁSICO

**PROJETO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO  
HOLANDA NO JENIPAPEIRO – SENADOR POMPEU/CE**

  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2

JANEIRO 2023





## SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
  - 2.1 - DADOS GERAIS
  - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
  - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
  - 3.2 - DEMOGRAFIA
  - 3.3 - DOMICÍLIOS
  - 3.4 - SAÚDE
  - 3.5 - EDUCAÇÃO
  - 3.6 - SANEAMENTO
  - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
  - 4.1 - OBJETIVO
  - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
  - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
  - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 167417456-2




## 1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA** no **JENIPAPEIRO - SENADOR POMPEU/CE.**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE e SINAPI;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061677456-2



## 2 - GENERALIDADES

### 2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km<sup>2</sup>. Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061/17456-2

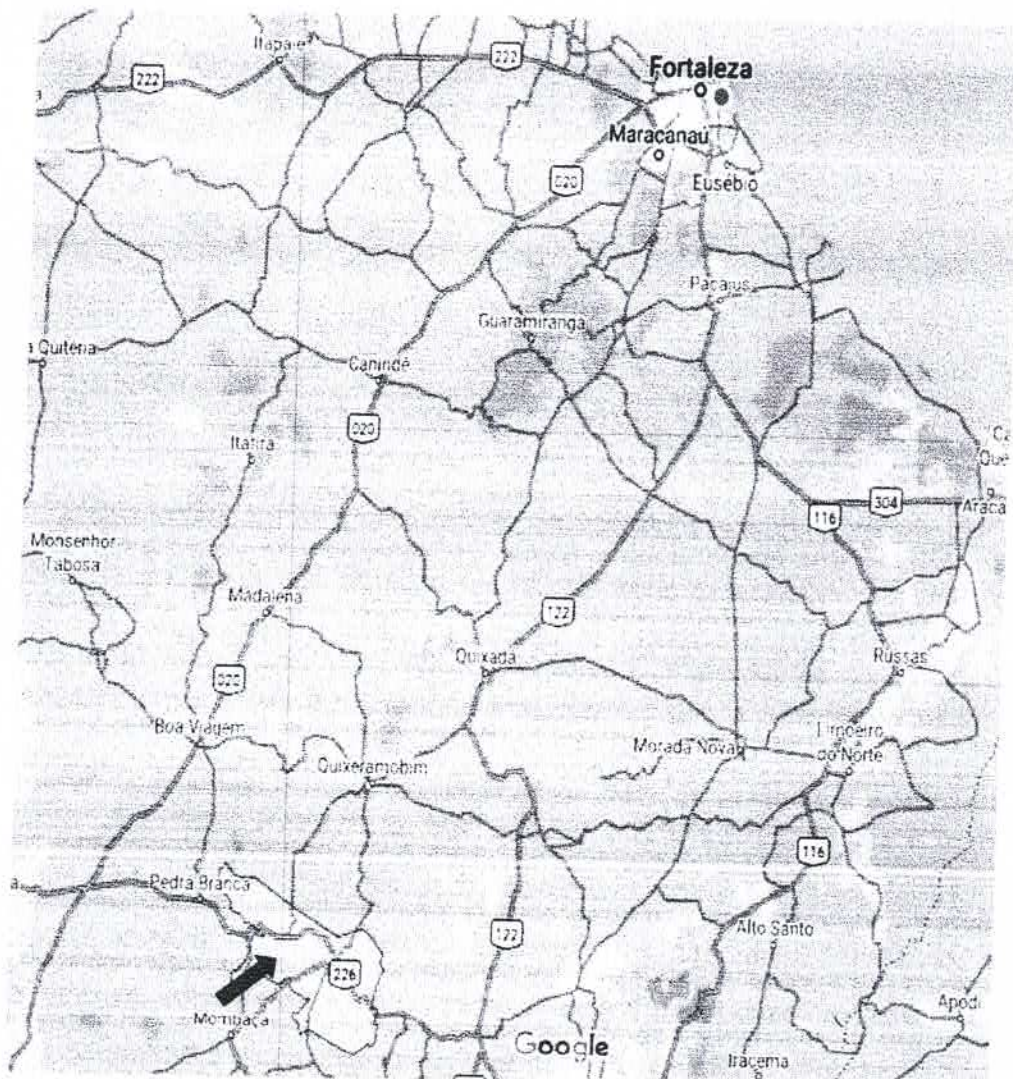




## 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

**Figura 2.0 – Mapa de Acesso**



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 16147456-2

*Handwritten signature*



### 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

#### 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

##### Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

##### Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

#### 3.2 – DEMOGRAFIA

##### População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

##### Estimativa da População – 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### 3.3 - DOMICÍLIOS

##### Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios – 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 0612/7456-2

### 3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	8	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

### 3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06147456-2



### Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
<b>Aprovação</b>		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
<b>Reprovação</b>		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
<b>Abandono</b>		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
<b>Repetência</b>		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

### Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

## 3.6 - SANEAMENTO

### Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m <sup>3</sup> )	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

### Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

## 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

### Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 161417456-2

#### 4 - MEMORIAL DESCRITIVO

##### 4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA** no JENIPAPEIRO localidade de Senador Pompeu/CE para que ela receba uma nova estrutura de serviços e melhor qualidade de ensino.

##### 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

A escola encontra-se com os pisos e revestimentos danificados, não possuem banheiros coletivos nem acessíveis, uma cantina pequena em revestimento cerâmico, cobertura com goteiras, telhas quebradas, cupim na estrutura de madeira, portas danificadas.

##### 4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

A reforma da escola existente, com os serviços de piso cerâmico, revestimento cerâmico e pintura com emassamento nas paredes, forro de PVC, substituição de portas e janelas, retelhamento e substituição de madeiras com cupim, substituição das louças sanitárias existentes, construção de uma mureta com gradil em nylofor na fachada e execução de uma calçada com piso intertravado além de uma nova instalação elétrica, tomadas, quadros e luminárias.

Será construído uma ampliação contendo 2 banheiros coletivos com acessibilidade, cozinha, área de serviço, despensa, DML e almoxarifado, todo revestido em cerâmico em paredes e pisos e forrado por laje treliçada.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061.017456-2





## 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo dos presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

### Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 27.1 e SINAPI 11/2022 com desoneração.

### BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

### Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 067417456-2

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

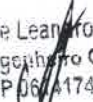
A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06/17456-2





## **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## **Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06107456-2

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061017456-2



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

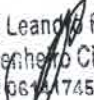
- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061117456-2



## 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 067/17456-2



A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 09/417456-2

guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06/417456-2





Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

## 6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,00) m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá ser dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06147456-2



A demolição deverá ser realizada respeitando todas as normas de segurança e com uso do EPI necessário.

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas.

As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas.

As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor.

O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso.

Para a ampliação deverá ser executado a locação através de gabarito para fins de conferência da FISCALIZAÇÃO e boa prática construtiva.

### **6.3 – SERVIÇOS AUXILIARES:**

Por conta do piso existente está danificado, será executado um lastro de concreto de 5cm em toda área que receberá o piso cerâmico a fim de regularizar e dar boas condições de assentamento.

### **6.4 – MOVIMENTO DE TERRA:**

Toda a escavação será para as fundações e será feita de forma manual, o reaterro deve ser bem compactado com soquete.

Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06417456-2



## 6.5 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

Deve ser seguido à risca o projeto estrutural em anexo e qualquer alteração só deve ser realizada após autorização da FISCALIZAÇÃO.

O "fck" mínimo admitido para o concreto é de 25Mpa com seu lançamento através de baldes respeitando todas as normas.

## 6.6 – PAREDES E PAINÉIS:

As alvenarias serão de bloco cerâmico furado 9x19x19 bem cozido e de boa resistência, todas as esquadrias devem ter vergas e "contra-vergas", se necessário, respeitando as dimensões do orçamento.

As divisórias dos banheiros serão de granito cinza, polido, com espessura de 3cm.

A cozinha terá uma prateleira pré-moldada in loco, conforme dimensões do orçamento.

## 6.7 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

As portas antigas serão substituídas por portas semi-oca pesadas para pintura, com as dimensões 80x210cm.

Todos os alizares serão instalados e pintados na cor da porta.

Serão instaladas janelas de alumínio e vidro da direção e sala dos professores, protegidas por uma grade de alumínio, com peitoril de mármore com largura de 25cm.

No novo bloco serão instaladas portas "semi-oca" do tipo pesada nas dimensões de 70x210cm, 80x210cm e 90x210cm conforme estabelecido em planta.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 067017456-2

Todos os cômodos receberão janelas de alumínio e vidro protegidos por grades de alumínio, com peitoril de mármore com largura de 25cm nas dimensões estabelecidas em planta. As cabines do banheiros receberão portas de alumínio anodizado na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, com tarjetas de livre/ocupado, e os banheiros acessíveis terão puxadores nas portas e barras inox de apoio.

#### **6.8 – COBERTURA:**

A escola receberá um retelhamento com substituição de até 20% das telhas existentes, e a substituição de algumas peças de madeiras consumidas por cupim, além da substituição das calhas de beiral.

O novo bloco receberá cobertura com ripa, caibro e linha, de madeira de primeira qualidade, com inclinação de 25% coberta com telha cerâmica colonial.

#### **6.9 – REVESTIMENTOS:**

Todas as salas receberão um novo chapisco e emboço na altura de 90cm para receber o revestimento cerâmico de cor e dimensões a serem definidos pela FISCALIZAÇÃO, os banheiros existentes receberão o chapisco e emboço até a altura de 3,00m.

Todos os ambientes exceto o pátio receberão forro PVC modulado (618x1250)mm c/perfil "T" em alumínio.

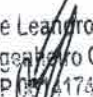
O bloco novo receberá chapisco, emboço e revestimento cerâmico até a altura da laje que receberá chapisco e reboco.

#### **6.10 – PISOS:**

Todos os ambientes internos receberão piso cerâmico com dimensões e cores a serem definidos pela FISCALIZAÇÃO.

As portas receberão soleiras de granitos.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 07417456-2





A entrada receberá uma rampa em cimentado sobre base de concreto.

O espaço destinado a calçada receberá piso intertravado tipo tijolinho nas dimensões (20x10x4) na cor cinza.

#### **6.11 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**

Os pontos hidráulicos e sanitários dos banheiros existentes devem ser melhor alocados para receber os novos vasos sanitários e pias, além das duchas.

No bloco novo as instalações devem ser realizadas conforme o projeto, os banheiros receberão uma bancada de granito com três pias, mictório, bacias sanitárias de louça branca e PCD.

Na cozinha terá uma bancada de granito com uma pia inox.

Na área de serviço terá um tanque de louça branca.

O bloco receberá duas caixas de água com 1000L cada.

#### **6.12 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

As instalações elétricas devem seguir o projeto em anexo.

#### **6.13 – PINTURA:**

As paredes da edificação receberão tinta látex acrílica com emassamento com massa PVA, em cor a ser definida pela Prefeitura, em duas demãos, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos etc.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06/417456-2



O acabamento do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos etc.

O muro existente receberá tinta á base de água: Supercal, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A superfície deverá sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. Serão executadas três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

A calçada de contorno do prédio e a rampa de acesso receberão pintura para piso do tipo "novacor" de cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

Devem ser pintadas todas as portas e janelas indicadas com tinta esmalte em duas demãos com emassamento conforme especificações e seguindo as instruções das embalagens.

A laje do bloco a ser construído recebera pintura em duas demãos com tinta látex acrílico na cor branca.

#### **6.14 – MURO:**

A fachada da escola receberá um muro rebocado e pintado, com cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, de 2,00x2,00 em sua lateral até chegar ao alinhamento da calçada, em sua fachada dando continuidade com um muro de 2,90x2,00 para receber a caixa de medição de energia, seguindo até a outra extremidade uma mureta de 0,50m será construída para receber o chapim de concreto pré-moldado e o gradil em nylofor.

Acima da mureta será instalada um gradil nylofor h=1,53m, malha 5x20cm – com fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em postes de 40x60mm, revestidos em

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061/17456-2





poliéster por processo de pintura eletrostática, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

O portão existente será substituído por um portão deslizante nylofor de mesmas características e cor do gradil nas dimensões de 2,00x2,00m.

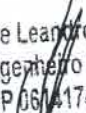
#### **6.15 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica.

#### **6.16 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**


A administração local da obra será realizada por um mestre de obras e um engenheiro júnior, que serão responsáveis por todo o andamento da obra para que ela siga o projeto e as normas estabelecidas.

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06/17456-2



## RESUMO DO ORÇAMENTO



 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA	DATA : 02/03/2022	BDI 28,35%		
	LOCAL:	SÍTIO JENIPEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	MES
			SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	REF.
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	05/2021
					47,55%	12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	<b>REFORMA</b>	<b>307.518,78</b>	<b>45,99</b>
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.708,21	2,65
1.2	SERVIÇOS AUXILIARES	18.337,10	2,74
1.3	PAREDES E PAINÉIS	257,64	0,04
1.4	ESQUADRAIS E FERRAGENS	18.430,16	2,76
1.5	COBERTURA	33.092,05	4,95
1.6	REVESTIMENTOS	88.170,23	13,19
1.7	PISOS	60.293,03	9,02
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.519,60	0,68
	PINTURA	36.856,80	5,51
1.10	MURO	24.511,19	3,67
1.11	SERVIÇOS DIVERSOS	5.342,77	0,80
2	<b>AMPLIAÇÃO</b>	<b>342.350,25</b>	<b>51,20</b>
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	585,01	0,09
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	7.281,14	1,09
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60.033,37	8,98
2.4	PAREDES E PAINÉIS	42.795,72	6,40
2.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	31.070,44	4,65
2.6	COBERTURA	21.967,52	3,29
2.7	REVESTIMENTOS	78.236,63	11,70
2.8	PISOS	25.488,44	3,81
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	28.577,74	4,27
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.708,09	5,04
2.11	PINTURA	11.561,80	1,73
2.12	SERVIÇOS DIVERSOS	1.044,35	0,16
3	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>18.792,00</b>	<b>2,81</b>

**VALOR COM ENCARGOS:** 520.965,23    100,00  
**VALOR BDI:** 147.695,80  
**VALOR TOTAL:** 668.661,03

**SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS**

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06/317456-2

*Handwritten signature*



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA  
 LOCAL: SÍTIO JENIPAPEIRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leão de Furtado  
 Engenheiro Civil  
 RNP 165.474.56-2

DATA: 02/03/2022  
 FONTE: SEINFRA  
 SINAPI  
 Composições

BDI: 28,35%  
 HORA: 83,85%  
 MES: 47,76%  
 DATA REF.: 05/2021  
 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35%  
 47,55%  
 0,00%  
 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>REFORMA</b>							<b>239.593,30</b>	<b>307.518,78</b>
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>13.795,46</b>	<b>17.708,21</b>
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	194,41	908,82	1.168,46
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	6,60	52,88	67,87	349,01	447,94
1.1.2	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	0,30	229,15	284,11	68,75	88,23
1.1.3	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,62	423,05	542,98	685,34	879,63
1.1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	337,65	22,92	29,42	7.738,94	9.933,66
1.1.5	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	6,07	24,68	31,68	149,81	192,30
1.1.6	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	SEINFRA	M2	14,28	14,10	18,10	201,35	258,47
1.1.7	C3040	RETRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,20	7,26	9,32	8,71	11,18
1.1.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	2,00	17,55	22,53	35,10	45,06
1.1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	414,26	8,81	11,31	3.649,63	4.685,28
1.1.10								<b>14.288,11</b>	<b>18.337,10</b>
<b>1.2</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>							<b>14.288,11</b>	<b>18.337,10</b>
1.2.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	376,30	37,97	48,73	200,73	257,64
<b>1.3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>49,98</b>	<b>64,15</b>
1.3.1	C2666	VERGA REITA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,03	1.666,12	2.138,47	150,75	193,49
1.3.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	SEINFRA	M2	2,52	59,82	76,78	14.359,13	18.430,16
<b>1.4</b>	<b>ESQUADRAIS E FERRAGENS</b>							<b>6.001,92</b>	<b>7.703,48</b>
1.4.1	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	9,00	666,88	855,94	1.557,45	1.998,99
1.4.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	9,00	173,05	222,11	804,96	1.033,34
1.4.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	93,60	8,60	11,04	1.564,86	2.008,51
1.4.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	6,40	244,51	313,83	1.720,58	2.208,38
1.4.5	C4849	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	6,40	268,84	345,06	288,84	1.848,58
1.4.6	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	6,40	225,04	288,84	1.269,10	1.628,90
1.4.7	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25CM	SEINFRA	M	10,00	126,91	162,89	25.786,28	33.092,05
<b>1.5</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>25.786,28</b>	<b>33.092,05</b>

353  
 Rubri







# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA  
 LOCAL: SÍTIO JENIPAPEIRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leão Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06/417456-2

DATA: 02/03/2022 BDI: 28,35%  
 FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021  
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,36% 47,65% 12/2022  
 Compostos: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.9.2	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	463,76	19,38	24,87	8.987,67	11.533,71
1.9.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	235,95	15,08	19,36	3.558,13	4.567,99
1.9.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	235,95	20,78	26,67	4.903,04	6.292,79
1.9.5	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	134,35	9,70	12,45	1.303,20	1.672,66
1.9.6	C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	46,00	23,19	29,76	1.066,74	1.368,96
1.9.7	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	41,67	16,67	21,40	694,64	891,74
1.9.8	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	41,67	20,73	26,61	863,82	1.108,84
1.9.9	C1620	LETRERO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	22,00	83,80	107,56	1.843,60	2.366,32
1.10	MURO							19.097,23	24.511,19
1.10.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	28,60	276,62	355,04	8.187,95	10.509,18
1.10.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	9,41	111,45	143,05	1.048,74	1.346,10
1.10.3	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	37,60	209,64	289,07	7.882,46	10.117,03
1.10.4	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,00	494,52	634,72	1.978,08	2.538,88
1.11	SERVIÇOS DIVERSOS							4.163,99	5.342,77
1.11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	382,72	10,88	13,96	4.163,99	5.342,77
2	AMPLIAÇÃO							266.730,93	342.350,25
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							455,59	585,01
2.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	74,81	6,09	7,82	455,59	585,01
2.2	MOVIMENTO DE TERRA							5.672,86	7.281,14
2.2.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	6,93	128,54	164,98	890,78	1.143,31
2.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	10,39	259,80	333,45	2.699,32	3.464,55
2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	8,66	42,47	54,51	367,79	472,06
2.2.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	20,63	83,13	106,70	1.714,97	2.201,22

COMISSÃO DE RUBRICAS  
 355  
 4  
 Rubrica

AFB



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA  
 LOCAL: SITIO JENIPAPEIRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenharia Civil  
 RNP 16.17456-2

DATA: 02/03/2022 BDI: 28,35%  
 FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 05/2021  
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35% 12/2022  
 Composições: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>2.3</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>46.773,09</b>	<b>60.033,37</b>
2.3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	5,19	546,47	701,39	2.836,18	3.640,21
2.3.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF. 06/2017	SINAPI	M2	6,55	18,49	23,73	121,11	155,43
2.3.3	96541	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	SINAPI	M2	21,45	187,58	240,76	4.023,59	5.164,30
2.3.4	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	SINAPI	M2	45,07	91,07	116,89	4.104,52	5.268,23
2.3.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	75,70	19,07	24,48	1.443,60	1.853,14
2.3.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	177,29	17,18	22,05	3.045,84	3.909,24
2.3.7	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	66,64	15,44	19,82	1.028,92	1.320,80
2.3.8	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	26,70	13,09	16,80	349,50	448,56
2.3.9	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	32,40	79,91	102,56	2.588,08	3.322,94
2.3.10	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	46,95	118,73	152,39	5.574,37	7.154,71
2.3.11	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	89,70	16,05	20,60	1.439,69	1.847,82
2.3.12	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	121,80	15,31	19,65	1.864,76	2.393,37
2.3.13	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	66,70	13,90	17,84	927,13	1.189,93
2.3.14	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	37,80	11,80	15,15	446,04	572,67
2.3.15	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	10,80	490,98	630,17	5.302,58	6.805,84
2.3.16	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	10,80	246,65	316,58	2.663,82	3.419,06
2.3.17	C4466	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 M	SEINFRA	M2	74,81	120,47	154,62	9.012,36	11.567,12
<b>2.4</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>33.342,56</b>	<b>42.795,72</b>
2.4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X18X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	217,21	75,12	96,42	16.316,82	20.943,39
2.4.2	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	SINAPI	M	5,80	90,62	116,31	525,60	674,80

COMISSÃO  
 956  
 T  
 R

VABO



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.I.E.F. PEDRO HOLANDA  
 LOCAL: SÍTIO JENIPAPEIRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 02/03/2022  
 VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO  
 FONTE: SEINFRA  
 BDI: 28,35%

HORA: 08,85%  
 MES: 47,78%  
 DATA REF.: 05/2021  
 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35%  
 SINAPI 0,00%  
 Composições PROPRIA 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.4.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	24,30	94,23	120,94	2.289,79	2.938,84
2.4.4	93186	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	24,30	90,10	115,64	2.189,43	2.810,05
2.4.5	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	2,80	107,83	138,40	301,92	387,52
2.4.6	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	2,80	101,23	129,93	283,44	363,80
2.4.7	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	13,49	765,65	982,71	10.328,62	13.256,76
2.4.8	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	2,19	505,45	648,75	1.106,94	1.420,76
2.5	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>								
2.5.1	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.409,64	1.809,27	2.819,28	3.618,54
2.5.2	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	1.335,92	1.714,65	5.343,68	6.858,60
2.5.3	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	835,59	1.072,48	835,59	1.072,48
2.5.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	7,14	244,51	313,83	1.745,80	2.240,75
2.5.5	C4848	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	7,14	268,84	345,06	1.919,52	2.463,73
2.5.6	C4580	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	7,14	225,04	288,84	1.606,79	2.062,32
2.5.7	C1888	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	5,56	184,98	237,42	1.028,49	1.320,06
2.5.8	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L = 25CM	SEINFRA	M	11,90	126,91	162,89	1.510,23	1.938,39
2.5.9	C1867	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	5,76	525,28	674,20	3.025,61	3.883,39
2.5.10	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_ 12/2019	SINAPI	UN	5,00	77,67	99,69	388,35	498,45
2.5.11	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	4,80	225,70	289,69	1.083,36	1.390,51
2.5.12	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	689,09	884,45	1.378,18	1.768,90
2.5.13	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	380,66	488,58	1.522,64	1.911,22
								<b>24.207,52</b>	<b>31.070,44</b>

COMISSÃO  
 957  
 Rubrica

APR



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**DESCRIÇÃO:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA  
**LOCAL:** SÍTIO JENIPAPEIRO  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**DATA:** 02/03/2022  
**VERSÃO:**  
**FORTE:** SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021  
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35% 47,65% 12/2022  
 Composições PRÓPRIA 0,00% 0,00%

**BDI:** 28,35%  
**BDI:** 21.967,52

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>2.6 COBERTURA</b>									
2.6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	107,91	151,68	194,68	17.115,49	21.967,52
2.6.2	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1'X10)CM	SEINFRA	M	13,20	27,09	34,77	357,59	458,96
2.6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	32,70	11,93	15,31	390,11	500,64
<b>2.7 REVESTIMENTOS</b>									
2.7.1	C0776	CHAPISCO/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/PAREDE	SEINFRA	M2	470,58	6,18	7,93	2.908,18	3.731,70
2.7.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	SINAPI	M2	470,58	47,93	61,52	22.554,90	28.950,08
2.7.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) - PEL-5/PEL-4 P/PAREDE	SEINFRA	M2	267,58	113,64	145,86	30.407,79	39.029,22
2.7.4	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6MM E 10MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	267,58	9,69	12,44	2.582,85	3.328,70
2.7.5	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/ TETO	SEINFRA	M2	65,31	12,13	15,57	792,21	1.016,88
2.7.6	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1:5 ESP=5 MMP/ TETO	SEINFRA	M2	65,31	26,01	33,38	1.698,71	2.180,05
<b>2.8 PISOS</b>									
2.8.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) - PEL-5/PEL-4 P/PISO	SEINFRA	M2	89,72	106,37	136,53	9.543,52	12.249,47
2.8.2	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6MM E 10MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	89,72	9,69	12,44	869,39	1.116,12
2.8.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	26,76	276,66	355,09	7.403,42	9.502,21
2.8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	SEINFRA	M	5,70	78,83	101,18	449,33	576,73
2.8.5	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	32,28	46,87	60,28	1.516,66	1.946,76
2.8.6	C1387	FILETE DE GRANITO LARG.= 4CM	SEINFRA	M	3,10	24,42	31,34	75,70	97,15
<b>2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
2.9.1	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	9,00	12,82	16,45	115,38	148,05
2.9.2	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	12,30	13,37	17,16	164,45	211,07
2.9.3	C4828	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	3,00	60,39	77,51	181,17	232,53
2.9.4	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	M	15,50	18,61	23,89	288,46	370,30
2.9.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	UN	5,00	13,79	17,70	68,95	88,50
2.9.6	C4668	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00	16,65	21,37	16,65	21,37
								<b>19.858,02</b>	<b>25.488,44</b>
								<b>22.285,24</b>	<b>28.577,74</b>
								<b>16,65</b>	<b>21,37</b>

Página 358  
 Rubrica  
 COM 24,37

APB



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA  
 LOCAL: SÍTIO JENIPAPEIRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leonardo Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06/177656-2

DATA: 02/03/2022 BDI: 28,35%  
 FONTE SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% HORA MES 05/2021  
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35% 47,76%  
 (Composições) PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.9.7	C3884	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 X 50 MM (2" X 2")	SEINFRA	UN	2,00	23,70	30,42	47,40	60,84
2.9.8	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00	262,45	336,85	262,45	336,85
2.9.9	C2083	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	2,00	45,47	58,36	90,94	116,72
2.9.10	C1548	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	UN	4,00	28,25	36,26	113,00	145,04
2.9.11	C2583	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	26,55	32,93	42,27	874,29	1.122,27
2.9.12	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM(4"X2")	SEINFRA	UN	4,00	35,28	45,28	141,12	181,12
2.9.13	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	UN	3,00	38,73	49,71	116,19	149,13
2.9.14	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100MM SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	13,70	17,58	13,70	17,58
2.9.15	C2388	TÉ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40MM)	SEINFRA	UN	4,00	31,68	40,66	126,72	162,64
2.9.16	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	12,94	16,61	12,94	16,61
2.9.17	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA PILGUAÇÃO CONDOMINIAL, DIF (40X40)CM	SEINFRA	UN	6,00	170,08	218,30	1.020,48	1.309,80
2.9.18	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	4.120,04	5.288,07	4.120,04	5.288,07
2.9.19	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, SIACESSÓRIOS (2.00X0.60)M	SEINFRA	UN	2,00	989,88	1.244,84	1.939,76	2.489,68
2.9.20	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,42	481,05	617,43	683,09	876,75
2.9.21	C3987	BANCADA EM GRANITO P/PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	2,00	896,46	1.150,61	1.792,92	2.301,22
2.9.22	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	884,69	1.135,50	884,69	1.135,50
2.9.23	86942	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	260,73	334,65	521,46	669,30
2.9.24	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	3,00	741,43	951,63	2.224,29	2.854,89
2.9.25	C1782	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00	501,37	643,51	501,37	643,51
2.9.26	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	1.025,36	1.316,08	2.050,76	2.632,16
2.9.27	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	2,00	11,71	15,03	23,42	30,06
2.9.28	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25MM(3/4")	SEINFRA	M	46,00	19,67	25,25	904,82	1.161,50
2.9.29	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25MM (1")	SEINFRA	UN	7,00	56,73	72,81	397,11	509,67
2.9.30	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20MM (1/2")	SEINFRA	M	9,50	16,46	21,13	156,60	200,74
2.9.31	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40MM (1 1/4")	SEINFRA	M	10,00	33,27	42,70	332,70	427,00

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Rubrica  
 359  
 24  
 Página: 7



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**DESCRIÇÃO:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA

**LOCAL:** SITIO JENIPAPEIRO

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**DATA:** 02/03/2022

**VERSIÃO:** 027.1 COM DESONERAÇÃO

**BDI:** 28,35%

**FONTE:** SEINFRA 83,85% COM DESONERAÇÃO 47,76% DATA REF. 05/2021

**FONTE:** SINAPI 84,35% COM DESONERAÇÃO 47,55% DATA REF. 12/2022

**FONTE:** PRÓPRIA 0,00% DATA REF. 0,00%

**Composições**

Alexandre Leandro F. Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 0011455-2


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.9.32	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32MM(1")	SEINFRA	M	11,00	26,82	34,42	295,02	378,62
2.9.33	102623	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNERA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	SINAPI	UN	2,00	877,64	1.126,45	1.755,28	2.252,90
2.9.34	C2506	TORNERA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	27,85	35,75	27,85	35,75
<b>2.10</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>26.264,35</b>	<b>33.708,09</b>
2.10.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	75,00	7,38	9,47	553,50	710,25
2.10.2	19446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	54,00	3,52	4,52	190,08	244,08
2.10.3	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	636,42	2,77	3,56	1.762,88	2.265,66
2.10.4	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	512,19	4,03	5,17	2.064,13	2.648,02
2.10.5	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	563,11	6,26	8,03	3.462,47	4.441,47
2.10.6	92981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	106,40	15,89	20,39	1.690,70	2.169,50
2.10.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	15,48	19,87	185,76	238,44
2.10.8	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	38,55	49,48	192,75	247,40
2.10.9	C0670	CAMPANHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	SEINFRA	UN	1,00	164,80	211,52	164,80	211,52
2.10.10	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	38,00	23,81	30,56	904,78	1.161,28
2.10.11	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	16,30	20,92	97,80	125,52
2.10.12	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	SEINFRA	UN	1,00	95,31	122,33	95,31	122,33
2.10.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	7,00	20,76	26,65	145,32	186,55
2.10.14	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	20,76	26,65	41,52	53,30
2.10.15	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	6,00	20,76	26,65	124,56	159,90
2.10.16	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	468,34	15,14	19,43	7.090,67	9.099,85
2.10.17	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	1,00	268,01	343,99	268,01	343,99
2.10.18	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X85MM, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	378,79	486,18	378,79	486,18
2.10.19	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	267,79	343,71	267,79	343,71
2.10.20	18875	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300MA 380V	SEINFRA	UN	1,00	157,23	201,80	157,23	201,80
2.10.21	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	50,00	125,77	161,43	6.288,50	8.071,50
2.10.22	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W -	SINAPI	UN	4,00	34,25	43,96	137,00	175,84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
360  
lu  
R. Torricella

18/03



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.E.F. PEDRO HOLANDA		
<b>LOCAL:</b>	SÍTIO JENIPAPEIRO		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
			
<b>DATA:</b>		02/03/2022	<b>BDI:</b> 28,35%
<b>FORTE:</b>		<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,65%
<b>Composições:</b>		<b>PROPRIA</b>	<b>0,00%</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	103782	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022							
<b>2.11</b>	<b>PINTURA</b>								
2.11.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	155,80	15,08	19,36	9.007,64	11.561,90
2.11.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	155,80	20,78	26,67	2.349,46	3.016,29
2.11.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	34,64	23,19	29,76	3.237,52	4.155,19
2.11.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	32,44	16,67	21,40	803,30	1.030,89
2.11.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	32,44	20,73	26,61	540,77	694,22
2.11.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,12	37,76	48,46	672,48	863,23
2.11.7	89488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	65,31	15,07	19,34	419,89	538,88
<b>2.12</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
2.12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	74,81	10,88	13,96	813,93	1.044,35
<b>3</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>								
3.1	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	146,41	187,92	14.641,00	18.792,00

VALOR COM ENCARGOS: 520.865,23  
 VALOR BDI: 147.895,80  
 VALOR TOTAL: 668.661,03

**SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS**

Alexandre Leonardo Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 000417456-2



*[Handwritten signature]*





SENADOR POMPEU

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.F. PEDRO HOLANDA  
 LOCAL: SÍTIO JENIPAPEIRO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 02/03/2022 BDI: 28,35%  
 FONTE: VERSÃO HORA MES DATA REF.  
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021  
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35% 47,65% 12/2022  
 Composições: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		Total parcela	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	REFORMA	45,99	307.518,78	32,04	98.986,62	31,60	96.703,92	24,07	74.250,28	12,29	37.578,96	100,00	307.518,78	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,65	17.708,21	100,00	17.708,21							100,00	17.708,21	
1.2	SERVIÇOS AUXILIARES	2,74	18.337,10	100,00	18.337,10							100,00	18.337,10	
1.3	PAREDES E PAINÉIS	0,04	257,64	100,00	257,64							100,00	257,64	
1.4	ESQUADRAIS E FERRAGENS	2,76	18.430,16			9,13	1.628,90	90,87	16.801,26			100,00	18.430,16	
1.5	COBERTURA	4,95	33.092,05	100,00	33.092,05							100,00	33.092,05	
1.6	REVESTIMENTOS	13,19	88.170,23	31,91	28.770,36	43,66	38.083,82	24,43	21.316,05			100,00	88.170,23	
1.7	PISOS	9,02	60.293,03			94,52	56.991,20			5,48	3.301,83	100,00	60.293,03	
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,68	4.519,60	18,15	820,26					81,85	3.699,34	100,00	4.519,60	
1.9	PINTURA	5,51	36.856,80					31,53	11.621,78	68,47	25.235,02	100,00	36.856,80	
1.10	MURO	3,67	24.511,19					100,00	24.511,19			100,00	24.511,19	
1.11	SERVIÇOS DIVERSOS	0,80	5.342,77							100,00	5.342,77	100,00	5.342,77	
2	AMPLIAÇÃO	51,20	342.350,25	10,66	36.904,74	36,60	128.122,05	41,32	138.911,08	11,42	38.412,38	100,00	342.350,25	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08	585,01	100,00	585,01							100,00	585,01	
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	1,09	7.281,14	58,70	4.607,86	41,30	2.673,28					100,00	7.281,14	
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,98	60.033,37	45,21	26.423,80	54,79	33.609,57					100,00	60.033,37	
2.4	PAREDES E PAINÉIS	6,40	42.795,72			65,51	28.118,20	34,49	14.677,52			100,00	42.795,72	
2.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4,65	31.070,44					81,70	25.458,26	18,30	5.612,18	100,00	31.070,44	
2.6	COBERTURA	3,29	21.967,52			47,82	10.503,96	47,82	10.503,96	4,36	959,60	100,00	21.967,52	
2.7	REVESTIMENTOS	11,70	78.236,63			40,97	32.881,78	59,03	45.554,85			100,00	78.236,63	
2.8	PISOS	3,81	25.488,44					100,00	25.488,44			100,00	25.488,44	
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,27	28.577,74	19,98	5.288,07	28,91	9.650,91	21,55	5.703,40	29,56	7.835,36	100,00	28.577,74	
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,04	33.708,09			32,10	10.884,35	34,39	11.524,65	33,51	11.299,09	100,00	33.708,09	
2.11	PINTURA	1,73	11.561,80									100,00	11.561,80	
2.12	SERVIÇOS DIVERSOS	0,16	1.044,35									100,00	1.044,35	
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,81	18.792,00	20,86	3.920,01	34,22	6.430,82	33,09	6.218,27	11,83	2.223,10	100,00	18.792,00	
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2,81	18.792,00	20,86	3.920,01	34,22	6.430,82	33,09	6.218,27	11,83	2.223,10	100,00	18.792,00	
			668.661,03	20,91	139.810,37	34,59	231.256,59	32,81	219.378,63	11,70	78.214,44		668.661,03	
				20,91	139.810,37	55,49	371.066,96	88,30	590.446,59	100,00	668.661,03		668.661,03	

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06417455-2







DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIF PEDRO HOLANDA  
 LOCAL: SÍTIO JENIPEIRO - SENADOR POMPEU/CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DATA: 04/10/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11



**REFORMA**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**PLACAS PADRÃO DE OBRA**

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m <sup>2</sup>
TOTAL =						6,00 m <sup>2</sup>

**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS 5/ REAPROVEITAMENTO**

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,67	x	3,00	x	0,15	x	1,00	=	1,20	m <sup>3</sup>
3,55	x	0,85	x	0,15	x	2,00	=	0,91	m <sup>3</sup>
4,55	x	0,85	x	0,15	x	2,00	=	1,16	m <sup>3</sup>
23,00	x	0,60	x	0,15	x	1,00	=	2,07	m <sup>3</sup>
2,65	x	0,60	x	0,15	x	1,00	=	0,24	m <sup>3</sup>
5,80	x	0,60	x	0,15	x	1,00	=	0,52	m <sup>3</sup>
0,80	x	2,10	x	0,15	x	2,00	=	0,50	m <sup>3</sup>
TOTAL =									6,60 m <sup>3</sup>

CANTINA/DESPENSA  
 CISTERNA EXISTENTE  
 CISTERNA EXISTENTE  
 MURETA DA CERCA  
 MURETA DA CERCA  
 MURETA DA CERCA  
 W.C.

**DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES**

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,10	x	0,10	x	1,50	x	20,00	=	0,30	m <sup>3</sup>
TOTAL =									0,30 m <sup>3</sup>

ESTACAS CERCA CONCRETO

**DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO**

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
4,55	x	3,55	x	0,10	x	1,00	=	1,62	m <sup>3</sup>
TOTAL =									1,62 m <sup>3</sup>

TAMPA DA CISTENTA EXISTENTE

**DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
9,84	x	5,01	x	1,00	=	49,30	m <sup>2</sup>
7,94	x	4,82	x	1,00	=	38,27	m <sup>2</sup>
7,94	x	4,74	x	1,00	=	37,64	m <sup>2</sup>
7,40	x	4,84	x	1,00	=	35,82	m <sup>2</sup>
7,40	x	4,83	x	1,00	=	35,74	m <sup>2</sup>
3,57	x	2,10	x	1,00	=	7,50	m <sup>2</sup>
3,57	x	1,40	x	1,00	=	5,00	m <sup>2</sup>
1,87	x	1,68	x	1,00	=	3,14	m <sup>2</sup>
3,44	x	3,00	x	1,00	=	10,32	m <sup>2</sup>
1,62	x	1,68	x	1,00	=	2,72	m <sup>2</sup>
15,20	x	6,40	x	1,00	=	97,28	m <sup>2</sup>
4,01	x	3,72	x	1,00	=	14,92	m <sup>2</sup>
TOTAL =							337,65 m <sup>2</sup>

BIBLIOTECA  
 SALA DE AULA 01  
 SALA DE AULA 02  
 SALA DE AULA 03  
 SALA DE AULA 04  
 CANTINA  
 DESPENSA  
 DEPÓSITO  
 DIRETORIA  
 DIRETORIA  
 PÁTIO  
 PÁTIO

**DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,87	x	1,74	x	1,00	=	3,25	m <sup>2</sup>
1,62	x	1,74	x	1,00	=	2,82	m <sup>2</sup>
TOTAL =							6,07 m <sup>2</sup>

W.C.  
 W.C.

**RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,80	x	2,10	x	7,00	=	11,76	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
TOTAL =							14,28 m <sup>2</sup>

SALAS  
 W.C.

**RETIRADA DE GRADE DE FERRO**

Alexandre Leão Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 081417456-2

*Handwritten signature/initials.*



DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIEF PEDRO HOLANDA  
LOCAL: SÍTIO JENIPAPEIRO - SENADOR POMPEU/CE  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DATA: 04/10/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11

**REFORMA**

COMPRI-MENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,20	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
				TOTAL =		1,20	m <sup>2</sup>

CANTINA

**DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA**

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
		TOTAL =		2,00	UN

W.C.

**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA**

COMPRI-MENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
9,84	x	0,90	x	2,00	=	17,71	m <sup>2</sup>
5,01	x	0,90	x	2,00	=	9,02	m <sup>2</sup>
7,94	x	0,90	x	2,00	=	14,29	m <sup>2</sup>
4,82	x	0,90	x	2,00	=	8,68	m <sup>2</sup>
7,94	x	0,90	x	2,00	=	14,29	m <sup>2</sup>
4,74	x	0,90	x	2,00	=	8,53	m <sup>2</sup>
7,40	x	0,90	x	2,00	=	13,32	m <sup>2</sup>
4,84	x	0,90	x	2,00	=	8,71	m <sup>2</sup>
7,40	x	0,90	x	2,00	=	13,32	m <sup>2</sup>
4,83	x	0,90	x	2,00	=	8,69	m <sup>2</sup>
3,57	x	0,90	x	2,00	=	6,43	m <sup>2</sup>
2,10	x	0,90	x	2,00	=	3,78	m <sup>2</sup>
3,57	x	0,90	x	2,00	=	6,43	m <sup>2</sup>
1,40	x	0,90	x	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
1,87	x	0,90	x	2,00	=	3,37	m <sup>2</sup>
1,68	x	0,90	x	2,00	=	3,02	m <sup>2</sup>
3,44	x	0,90	x	2,00	=	6,19	m <sup>2</sup>
3,00	x	0,90	x	2,00	=	5,40	m <sup>2</sup>
1,62	x	0,90	x	2,00	=	2,92	m <sup>2</sup>
1,68	x	0,90	x	2,00	=	3,02	m <sup>2</sup>
15,20	x	0,90	x	1,00	=	13,68	m <sup>2</sup>
6,40	x	0,90	x	2,00	=	11,52	m <sup>2</sup>
4,01	x	0,90	x	2,00	=	7,22	m <sup>2</sup>
3,72	x	0,90	x	2,00	=	6,70	m <sup>2</sup>
1,87	x	3,00	x	2,00	=	11,22	m <sup>2</sup>
1,74	x	3,00	x	2,00	=	10,44	m <sup>2</sup>
1,62	x	3,00	x	2,00	=	9,72	m <sup>2</sup>
1,74	x	3,00	x	2,00	=	10,44	m <sup>2</sup>
13,20	x	0,50	x	1,00	=	6,60	m <sup>2</sup>
10,40	x	0,50	x	2,00	=	10,40	m <sup>2</sup>
36,80	x	0,50	x	1,00	=	18,40	m <sup>2</sup>
7,85	x	0,50	x	1,00	=	3,93	m <sup>2</sup>
21,57	x	1,60	x	2,00	=	69,02	m <sup>2</sup>
40,83	x	1,60	x	1,00	=	65,33	m <sup>2</sup>
				TOTAL =		414,26	m <sup>2</sup>

BIBLIOTECA  
SALA DE AULA 01  
SALA DE AULA 02  
SALA DE AULA 03  
SALA DE AULA 04  
CANTINA  
DESPENSA  
DEPÓSITO  
DIRETORIA  
DIRETORIA  
PÁTIO  
PÁTIO  
W.C.  
W.C.  
EXTERNO  
EXTERNO  
EXTERNO  
EXTERNO  
MURO EXISTENTE  
MURO EXISTENTE

**SERVIÇOS AUXILIARES**

**LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM**

COMPRI-MENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
7,70	x	0,50	x	1,00	=	3,85	m <sup>2</sup>
11,40	x	0,50	x	2,00	=	11,40	m <sup>2</sup>
19,50	x	0,50	x	1,00	=	9,75	m <sup>2</sup>
15,15	x	0,50	x	1,00	=	7,58	m <sup>2</sup>
9,84	x	5,01	x	1,00	=	49,30	m <sup>2</sup>
7,94	x	4,82	x	1,00	=	38,27	m <sup>2</sup>
7,94	x	4,74	x	1,00	=	37,64	m <sup>2</sup>
7,40	x	4,84	x	1,00	=	35,82	m <sup>2</sup>
7,40	x	4,83	x	1,00	=	35,74	m <sup>2</sup>
3,57	x	2,10	x	1,00	=	7,50	m <sup>2</sup>
3,57	x	1,40	x	1,00	=	5,00	m <sup>2</sup>

CALÇADA CONTORNO  
CALÇADA CONTORNO  
CALÇADA CONTORNO  
CALÇADA CONTORNO  
BIBLIOTECA  
SALA DE AULA 01  
SALA DE AULA 02  
SALA DE AULA 03  
SALA DE AULA 04  
CANTINA  
DESPENSA

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 68/A17456-2





	<b>DESCRIÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIF PEDRO HOLANDA
	<b>LOCAL:</b> SÍTIO JENIPAPEIRO - SENADOR POMPEU/CE
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
	<b>DATA:</b> 04/10/2022
<b>TABELA:</b> SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11	

### REFORMA

1,87	x	1,68	x	1,00	=	3,14	m <sup>2</sup>
3,44	x	3,00	x	1,00	=	10,32	m <sup>2</sup>
1,62	x	1,68	x	1,00	=	2,72	m <sup>2</sup>
15,20	x	6,40	x	1,00	=	97,28	m <sup>2</sup>
4,01	x	3,72	x	1,00	=	14,92	m <sup>2</sup>
1,87	x	1,74	x	1,00	=	3,25	m <sup>2</sup>
1,62	x	1,74	x	1,00	=	2,82	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>376,30</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

DEPÓSITO  
DIRETORIA  
DIRETORIA  
PÁTIO  
PÁTIO  
W.C.  
W.C.

### PAREDES E PAINÉIS

#### VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

<b>COMPRIMENTO</b>		<b>LARGURA</b>		<b>ALTURA</b>		<b>QUANTIDADE</b>		<b>TOTAL</b>	
1,40	x	0,10	x	0,10	x	2,00	=	0,03	m <sup>3</sup>
							<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,03</b> m <sup>3</sup>

W.C.

#### ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

<b>ALTURA</b>	x	<b>LARGURA</b>	x	<b>QUANTIDADE</b>	=	<b>TOTAL</b>		
2,10	x	0,60	x	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>	
							<b>TOTAL</b>	<b>=</b> 2,52 m <sup>2</sup>

W.C.

### ESQUADRIAS E FERRAGENS

#### PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

<b>UNIDADE</b>	x	<b>QUANTIDADE</b>	=	<b>TOTAL</b>		
1,00	x	9,00	=	9,00	UN	
					<b>TOTAL</b>	<b>=</b> 9,00 UN

TODAS AS SALAS

#### FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

<b>UNIDADE</b>	x	<b>QUANTIDADE</b>	=	<b>TOTAL</b>		
1,00	x	9,00	=	9,00	UN	
					<b>TOTAL</b>	<b>=</b> 9,00 UN

TODAS AS SALAS

#### ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA

<b>COMPRIMENTO</b>	x	<b>QUANTIDADE</b>	=	<b>TOTAL</b>		
2,15	x	36,00	=	77,40	m	
0,90	x	18,00	=	16,20	m	
					<b>TOTAL</b>	<b>=</b> 93,60 m

TODAS AS SALAS  
TODAS AS SALAS

#### JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

<b>LARGURA</b>	x	<b>ALTURA</b>	x	<b>QUANTIDADE</b>	=	<b>TOTAL</b>		
2,00	x	0,60	x	4,00	=	4,80	m <sup>2</sup>	
1,00	x	0,60	x	1,00	=	0,60	m <sup>2</sup>	
1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	m <sup>2</sup>	
							<b>TOTAL</b>	<b>=</b> 6,40 m <sup>2</sup>

DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES  
DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES  
DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES

#### VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO

<b>LARGURA</b>	x	<b>ALTURA</b>	x	<b>QUANTIDADE</b>	=	<b>TOTAL</b>		
2,00	x	0,60	x	4,00	=	4,80	m <sup>2</sup>	
1,00	x	0,60	x	1,00	=	0,60	m <sup>2</sup>	
1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	m <sup>2</sup>	
							<b>TOTAL</b>	<b>=</b> 6,40 m <sup>2</sup>

DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES  
DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES  
DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES

#### GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP/08/1417456-2